



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 189/GP/2023.

Juara - MT, 27 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara-MT

C/c
Ilustríssimo Senhor
Joaquim Tolovi Junior
Secretário Adjunto de Cidade
Juara-MT

Carlos Amadeu Sirena- Prefeito do Município

Protocolo nº 640/2023 – 28/04/2023

Assunto: Ofício nº 189/GP/2023 – Solicitando informações relacionadas ao não cumprimento dos prazos de execução de infraestrutura dos loteamentos Ouro Verde, Jardim Portal do Sol, Jardim Kairós, Jardim Universitário e Residencial São Gabriel.

Joaquim Tolovi Junior- Secretário Adj. de Cidade

Protocolo nº 641/2023 – 28/04/2023

Assunto: Ofício nº 189/GP/2023 – Solicitando informações relacionadas ao não cumprimento dos prazos de execução de infraestrutura dos loteamentos Ouro Verde, Jardim Portal do Sol, Jardim Kairós, Jardim Universitário e Residencial São Gabriel.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, uso deste expediente, com vistas a prestar esclarecimentos à comunidade juarense, nos termos do art. 13, X, da Lei Orgânica do Município, solicitar a Vossas Excelências, no que tange aos loteamentos urbanos, tais como: Loteamento Ouro Verde, Jardim Portal do Sol, Jardim Kairós, Jardim Universitário e Residencial São Gabriel, informações relacionadas **ao não cumprimento dos prazos de execução de infraestrutura**, conforme segue

- Qual a atual situação dos loteamentos?
- Os loteadores já iniciaram as obras? Quais providências a prefeitura pretende adotar caso ainda não tenham iniciado?

Saliento que esta é uma reivindicação dos munícipes, os quais solicitam a retomada das atividades pertinentes à execução e finalização das obras de infraestrutura dos loteamentos em fase de implantação, haja vista que vários investidores querem se estabelecer no município, e a morosidade tem inviabilizado tal ação e conseqüentemente prejudicando o crescimento de nossa cidade.




PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Sendo o que consta para o momento, fixamos o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do expediente nos termos do Art. 45, XVIII da Lei Orgânica Municipal e reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Vera. Sandy de Paula A. Mainardes
(Sandy)
Presidente